



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de fevereiro de 2016

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 501.345/2015.0, comunica à empresa EXCELÊNCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.878.804/0001-41, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo, de 5 dias úteis, para apresentação de recurso contra a aplicação das penalidades administrativas de multa, no valor R\$ 920,10, e de suspensão de licitar e contratar com o TST pelo período de 2 anos, por descumprimento de obrigações contidas no Edital do PE-002/2015.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO